

# DIVULGAÇÃO

## Dívidas a Fornecedores

*Ad Prof. Paulo  
Sofisticado para  
whatsapp na  
a TER.  
4/6/2021  
FLM*

Nos termos do ponto 2, do art.º 23º, do Decreto Lei n.º 25/2017, de 3 de março e alterações posteriores, compete aos órgãos de gestão das entidades dos serviços dos setores público e empresarial assegurar, no final de cada trimestre, a divulgação, nas respetivas páginas, da situação das dívidas a fornecedores.

Desta forma, o Agrupamento de Escolas de Resende, divulga a situação das dívidas a fornecedores, à data de 31 de março de 2021.

### Agrupamento 02 – Aquisição de bens e serviços

(em milhares de euros)

Dívidas	> 90 dias e < 120 dias	> 120 dias e < 180 dias	> 180 dias e < 360 dias	> 360 dias
Montante	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00

### Agrupamento 07 – Aquisição de bens e capital

(em milhares de euros)

Dívidas	> 90 dias e < 120 dias	> 120 dias e < 180 dias	> 180 dias e < 360 dias	> 360 dias
Montante	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00

Agrupamento de Escolas de Resende, 01 de abril de 2021.

